



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 001

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 106/2019

Processo nº 1705/2019

**Registro de preços para futura aquisição
de suplemento nutricional**

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Nº requerimento:	106/2019
Data:	16/09/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Complemento Neocate LCP – Fórmula elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes.

Única fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia comprovada em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteínas láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten.

* Rendimento de 1 lata

2666ml/1900kcal

* Proteínas

11%

* Carboidratos

45%

* Lipídios

44%

* Fonte de Proteínas

aminoácidos livres 100%

* Fonte de Carboidratos

maltodextrina 100%

* Fonte de lipídios

Óleos vegetais 100%

* Relação kcal não protéica/ gN

184 : 1

* Osmolaridade (mOsm/l)

325

* Osmolalidade (Osm/kg de água)

360

* Carga de soluto renal potencial(mOsm/l)

172

LATAS COM 400g

Quantidade: 60 Latas Ano (com licitação para seis meses podendo ser prorrogada por mais seis meses).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIÊN ESTADO DO PARANÁ**

003

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Este suplemento visa atender pacientes que possuem alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados a graves, gastroenteropatia e osinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral.

Em anexo documentação.

**Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:**

☐ Sim ☒ Não

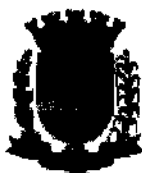
**Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? ☐ Sim ☒ Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:**

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2031-3390320300

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos ☒ Próprios ☐ Federais ☐ Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>	<i>08:00 às 12:00 13:00 às 17:00</i>	<i>Até 05 dias após emissão da requisição de empenho.</i>

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Eliane Maria Kaminski – Assistente Social

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim () Não

) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

Segue em anexo documentação exigida para entrega de suplementos e as mesmas devem permanecer sobre sigilo conforme art.4º da resolução CFESS número 493.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Jair Batista de Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 086/2019

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1405/2019
Data 16/04/2019
Responsável: BLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria de Saúde

Piên, 13 de Agosto de 2019.

Parecer Nutricional

Caso: Bianca Isabelli Pereira Da Silva Julinack
Data de nascimento: 10.07.2018
Mãe: Deisiane Pereira da Silva
Localidade: Trigolândia

CRIANÇA
14 meses (01 ano e 02 meses)

Criança APLV (ALÉRGICA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA)

Criança disgnóstica com alergia da proteína do leite de vaca no dia 25.06.2019 pelo Drº Felipe onde o mesmo encaminhou para avaliação e conduta nutricional.

Foi prescrito Puramino®, porém a criança não obteve aceitabilidade do complemento específico, assim passando para o Neocate, onde criança teve aceitabilidade e um ótimo retorno quanto aos sinais e sintomas que assim, sendo amenizados.

NEOCATE LCP _____ USO CONTÍNUO

USO POR TEMPO INDETERMINADO

Total: 05 latas / mês

Sem mais para o momento.

Fico à disposição

Att;


Dra. Patrícia Lemos
Nutricionista
Drª Patrícia Lemos
Nutricionista
CRN8 – 1505 PR
Secretaria Municipal de Piên

006

Parca nutricional
Sigilose

PREFEITURA DE PIÊN

PROPOSTA DE PREÇOS PARA COMPRA DIRETA

MN Nutrição Ltda - ME, estabelecida na Rua Conselheiro Araújo 346 Loja 02 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-230, inscrita no CNPJ 29.496.518/0001-40, se propõe a fornecer conforme abaixo relacionado:

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT
<u>PRODUTO COTADO - NEOGATE LCP - LATA 400G</u>	30	R\$ 212,00

TOTAL DA PROPOSTA R\$ 6.360,00 (SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

Validade da proposta: 10 dias
BANCO DO BRASIL AG 1522-9 CC 40.022-x
Entrega: 10 dias após a solicitação

Curitiba, 13 de Setembro de 2019.


Adriana Lima
Aux. Administrativo
RG 8.149.332-4
Nutrikal

MN NUTRIÇÃO LTDA
Adriana Cristina de Lima
RG: 8.149.332-4 SESP/PR
CPF: 036.284.549-21

13/09/2019

Locamail :: RE: Orçamento com urgência

Assunto: **RE: Orçamento com urgência**
De: Pricing Clamed <pricing@clamed.com.br>
Para: Daiane A. Sura da Silva - Secretaria Municipal de Saúde de Piên
<adm2.saude@pien.pr.gov.br>
Cc: 0697 - Sao Bento Oxford <0697@clamedlocal.com.br>
Data: 13/09/2019 12:18



008

Bom dia Daiane

Tudo bem?

Segue orçamento solicitado:

Cod	Produto	pv	Qtde	Total
725705	NEOCATE LCP: 400GR	R\$ 234,99	30	R\$ 7.049,70

Fico à disposição.

Atenciosamente,

Bruno Taques
Pricing
Rua 9 de Março, 638 | 89201-400 | Joinville - SC - www.clamed.com.br
Tel. 47 3461-9772
pricing@clamed.com.br



Melhores Empresas
Para Trabalhar
Brasil

2018

De: Daiane A. Sura da Silva - Secretaria Municipal de Saúde de Piên <adm2.saude@pien.pr.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 13 de setembro de 2019 14:36

Para: vendas@nutrikal.com.br <vendas@nutrikal.com.br>; nutriclinsaude@nutriclinsaude.com.br
<nutriclinsaude@nutriclinsaude.com.br>; vidafarma2011@hotmail.com <vidafarma2011@hotmail.com>; Pricing
Clamed <pricing@clamed.com.br>; cleonicestafin@hotmail.com <cleonicestafin@hotmail.com>

Assunto: Orçamento com urgência

Bom dia,
Gostaria por gentileza com urgência um orçamento de:
30 Latas de Neocate LCP 400g
Muito Obrigada!

--

Atenciosamente,

Daiane A. Sura da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
(41)3632-1291 - Ramal 316



Prefeitura de
Piên

13/09/2019

Locamail :: RE: Orçamento com urgência

Assunto: **RE: Orçamento com urgência**
De: Cleo Stafin <cleonicestafin@hotmail.com>
Para: Daiane A. Sura da Silva - Secretaria Municipal de Saúde de Piên
<adm2.saude@pien.pr.gov.br>
Data: 13/09/2019 13:16



009

Boa tarde.
Neocate LCP 400g R\$ 249,00 cada lata.

Att

Cleonice F. S. Brunnquell

De: Daiane A. Sura da Silva - Secretaria Municipal de Saúde de Piên <adm2.saude@pien.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 13 de setembro de 2019 12:36
Para: vendas@nutrikcal.com.br <vendas@nutrikcal.com.br>; nutridinsaude@nutridinsaude.com.br
<nutridinsaude@nutridinsaude.com.br>; vidafarma2011@hotmail.com <vidafarma2011@hotmail.com>;
pricing@clamed.com.br <pricing@clamed.com.br>; cleonicestafin@hotmail.com <cleonicestafin@hotmail.com>
Assunto: Orçamento com urgência

Bom dia,
Gostaria por gentileza com urgência um orçamento de:
30 Latas de Neocate LCP 400g
Muito Obrigada!

Atenciosamente,

Daiane A. Sura da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
(41)3632-1291 - Ramal 316



Prefeitura de
Piên

Relatório de Cotação: cotação rápida 445

Pesquisa realizada entre 16/09/2019 09:14:59 e 16/09/2019 09:14:21

Relatório gerado no dia 16/09/2019 09:19:09 (IP: 177.125.321.96)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) leiteira	3	1 Unidade	225,00	R\$225,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO		NºPregão:962019 UASG:987565	06/06/2019
Valor Unitário				R\$225,00
			Média dos Preços Obtidos: R\$225,00	
		Valor Global:		R\$225,00

Detalhamento dos Itens

Item	Leiteira	R\$225,00
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	neocate lcp fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. lata com aproximadamente 400g	
Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço		R\$225,00
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	Data: 06/06/2019 09:17
Objeto:	Aquisição de leite especial Neocate para utilização pelo paciente Samuel Petrikowski, de acordo com demanda apresentada no ofício nº 151/2019 do Ministério Público.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	LEITEIRA - NEOCATE LCP fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Lata com aproximadamente 400g	SRP: NÃO
CatMat:	109797 - LEITEIRA, LEITEIRA NOME	Identificação: NºPregão:962019 / UASG:987565
		Lote/Item: /1
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 10/06/2019 09:53
		Homologação: 02/07/2019 17:19
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 150
		Unidade: UNIDADE
		UF: PR
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$225,00
* VENCEDOR *		



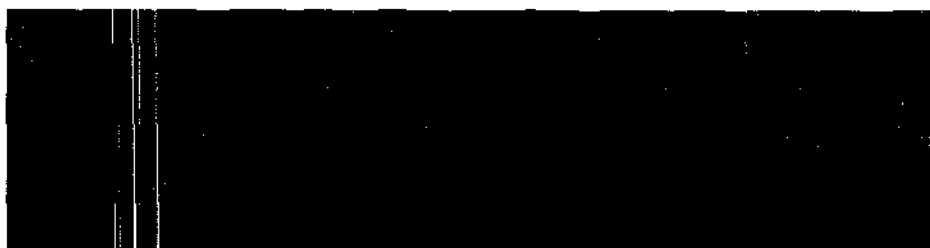
(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes
(<http://www.notaiparana.pr.gov.br/>)

011

Entrar

CURITIBA



Produtos

\$ 211,00



NEOCATE LCP 400GR PRM

FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA

📍 0,95 Km 📅 há 10 dias



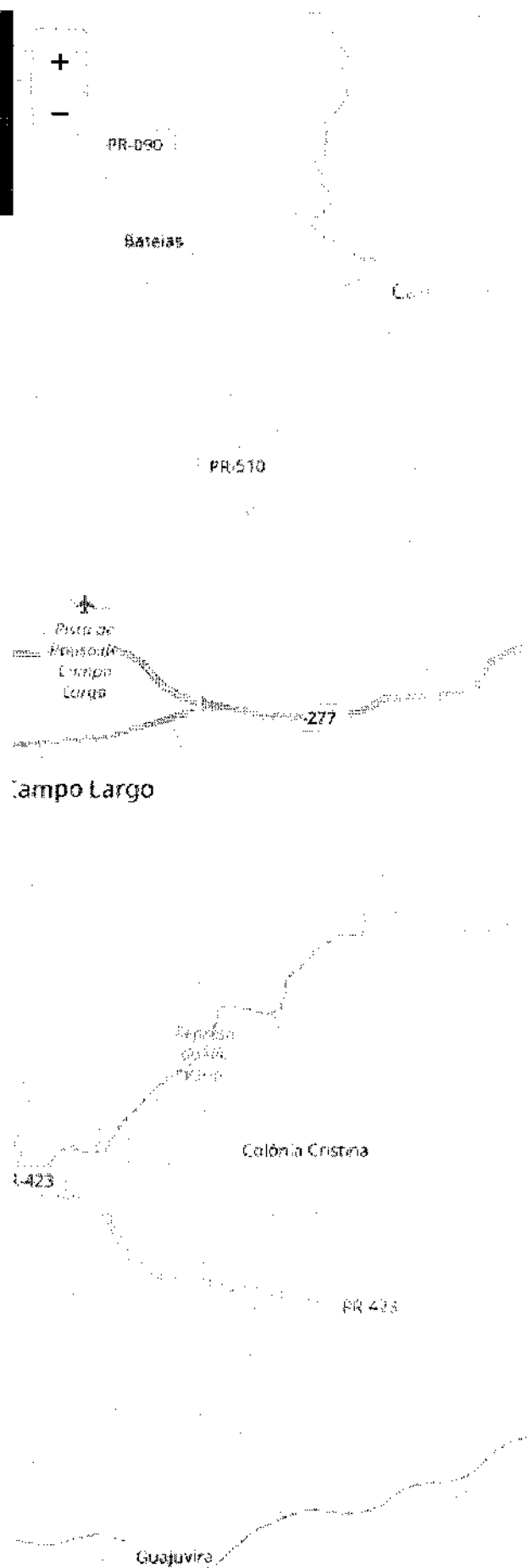
R\$ 253,99



NEOCATE LCP 400G

PANVEL FARMACIAS

📍 1,81 Km 📅 há 3 dias



Item	Descrição	Qtde Estimada	NUTRIKCA L	BANCO DE PREÇOS	CLAMED	CLEONICE	NOTAS PR	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	NEOCATE LCT	60	R\$ 212,00	R\$ 225,00	R\$ 234,99	R\$ 249,00	R\$ 211,00	R\$ 226,40	R\$ 13.584,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

013

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

☐ sem divisão de itens

☒ por item ou total até R\$ 80.000,00

☐ por item ou objeto com cota(s) reservada(s)

☐ com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

☐ impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)

☐ impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

☒ sim

☐ não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

☐ sim

☒ não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

☐ sim, qual percentual: _____%

☐ não

☒ não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

☒ sim

☐ não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

☒ licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI

☐ licitação com cota reservada

☐ licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 197/2018)

Pregoeiro (Decreto nº 198/2018)

Piên/PR, 16/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

014

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Saúde.**

2. Objeto: **Registro de Preços para futura aquisição de suplemento nutricional, em atendimento a Secretaria de Saúde.**

3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 13.584,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**

4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
11.001.10.301.0014.2030.3390320300	Contas: 3560			

☒ Há Dotação Orçamentária

☐ Há Saldo Orçamentário

☐ Não há Saldo Orçamentário

☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

16.10.2019

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros

☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

16.10.2019

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

015

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

10 / 09 / 2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Pregão Presencial
- (X) Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para futura aquisição de suplemento nutricional, em atendimento a Secretaria de Saúde, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

10 / 09 / 2019



TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010

REVOGAÇÃO

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

DECRETOS
DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE
Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008.
Órgão Oficial do Município de Piên
ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Destinado à Publicação de Atos do Executivo
e do Legislativo Piênense
Circula ao semanal Distribuição Gratuita
Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên/PR
Tel: (41) 3632-1136

Prefeito
Gilberto Dranka
Presidente da Câmara
Arlindo Machado
imprensa@pien.pr.gov.br
Diagramação/Jornalista Responsável
Comunicação Assessoria Consultoria Fabiane Pickuschi Costa
MTB-SG-2447/JP
Impressão: Art Graf



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratuais assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

	NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE,	DE
	ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC	DO
	REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/18,	DE
	TOTALIZANDO 1,61%,	
	APLICÁVEL À PARTIR DE 01/01/2018	DS
	NEM RAZÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO,	
	O CONTRATO SICA	
	ACRESCIDO EM RS 3.109,36 (TRÊS MIL CENTO E OITO REAIS E TRINTA E SEUS CENTAVOS).	

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
 Prefeitura Municipal de Piñ, situada na Rua Amazonas, nº 373,
 Centro - Piñ/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piñón, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pleckocz
Código Identificador: F572CAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aguiar de Trujanski	10.316.658-3/R	093.136.09-26
Secretaria	Renadere Maguonovski dos Santos	12.851.938-1/R	037.729.059-01
Membro	Deroti de Fátima Pinheiro	4.376.854-2/R	801.575.469-15
Membro	Silma Schneider	6.268.104-7/R	021.604.119-50
Suplente	Silviany de Nazareno Moura	5.417.601-7/R	136.176.473-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	5.612.903-0/R	029.133.793-11
Suplente	Ingrid Rabinow de Basal Fragaço	7.793.123-0/R	060.074.559-46
Suplente	Naili Fortes de Oliveira	8.039.291-4/R	031.105.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, a Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIENPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñero/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Nassi Fragozo
Código Identificador:62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 16 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETAS:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de-**PREGOEIRA** nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade **PREGÃO**, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua **EQUIPE DE APOIO**:

Nome	RG	CPF
DOROTTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-13
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	031.904.219-30
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	079.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.699-64
BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.089-81
NOLLI FORTESCKI GASSNER	8.039.291-4/PR	031.509.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – **PIÊNPREV**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piê/PR, 19 de dezembro de 2019.

DUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:24BF771D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;
II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

Anexo I

RECEITAS CORRENTES	R\$ 243.378.650,00
Receita Tributária	R\$ 42.005.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 19.109.650,00
Transferências Correntes	R\$ 199.974.000,00
Deduções para formação do FUNDEB	R\$ 24.710.000,00 (-)

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 68.649.000,00
Operações de Crédito	R\$ 68.580.000,00
Transferência de Capital	R\$ 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R\$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PIRAQUARAPREV

021

RECEITAS CORRENTES	R\$ 26.360.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 5.430.000,00
Receitas Correntes Extraorçamentárias	R\$ 12.800.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 16.530.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

Anexo II

I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 9.121.818,88
0100 Câmara Municipal	R\$ 9.121.818,88

II - PODER EXECUTIVO	R\$ 302.528.650,00
0200 Gabinete do Prefeito	R\$ 4.350.000,00
0300 Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.289.000,00
0400 Controladoria Geral do Município	R\$ 587.000,00
0500 Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 1.217.000,00
0600 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R\$ 7.500.000,00
0700 Secretaria Municipal de Administração	R\$ 8.632.000,00
0800 Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 6.165.000,00
0900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 2.900.000,00
1000 Secretaria Municipal de Educação	R\$ 78.343.500,00
1100 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 48.943.500,00
1200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 5.905.000,00
1300 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 10.814.679,00
1400 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 4.827.000,00
1500 Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R\$ 100.574.321,00
1600 Encargos Gerais do Município	R\$ 15.065.000,00
1800 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 5.065.000,00
1900 Corregedoria	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 302.528.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019

022

PROCESSO Nº 1705/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de suplemento nutricional, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelos Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30 de setembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 09:29 horas do 30 de setembro de 2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 30 de setembro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **17 a 30 de setembro de 2019**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 16 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1. PREÂMBULO:

023

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em atendimento a **SECRETARIA DE SAÚDE**, obedecendo integralmente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelos Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

1.2. O **PREGÃO** será conduzido pela **PREGOEIRA**, auxiliada pela **EQUIPE DE APOIO**, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O **PREGÃO** será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30 de setembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 09:29 horas do 30 de setembro de 2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 30 de setembro de 2019.

1.4. **LOCAL:** www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link - licitações**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste **PREGÃO** será o Registro de Preços para futura aquisição de suplemento nutricional, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este **PREGÃO** é do tipo menor preço por ITEM.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

024

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300

Contas: 3560

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, I da Lei Complementar Municipal nº 1/2009, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

31



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

025

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

026

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

7.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=8&offset=8&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionad%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "d" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

027

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo IX, o seu regime de tributação para ter direito a participar do certame.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

028

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4.5. As propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital, serão desclassificadas.

8.4.6. Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta.

8.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

8.4.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

029

8.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO).**

8.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

8.4.12. Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.4.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4.14. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

8.4.15. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.4.16. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

8.4.17. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

8.4.18. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

030

término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

8.4.19. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

8.4.20. Os documentos relativos à **habilitação, solicitados no ANEXO II deste Edital e a proposta de preços corrigida com o valor final após a fase de lances**, deverão ser enviados via e-mail para pregoeira até 03 (três) horas após o término do Certame ou ainda anexados na plataforma caso o condutor habilite o upload dos mesmos e até 03 (três) dias úteis após o encerramento da disputa, em original, cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Caso os documentos não cheguem no prazo indicado, a Pregoeira entrará em contato com a empresa para que seja informado o código de rastreio dos documentos postados, se os documentos não tiverem sido encaminhados em 03 (três) dias úteis a empresa será inabilitada, por não apresentar documentação.

8.4.20.1. Os documentos solicitados no item 8.4.20. deverão ser encaminhados para o endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Piên

Endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP: 83.860-000

Pregoeira: Patricia Aparecida Trojanovski

8.4.20.2. RESSALTA-SE QUE OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ANEXO II DESTE EDITAL E A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA COM O VALOR FINAL APÓS A FASE DE LANCES DEVERÃO ESTAR DATADOS COM A DATA E COM HORÁRIO ANTERIOR AO INÍCIO DA SESSÃO, NESTE CASO 27/09/2019 AS 09:30.

8.4.21. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 8.4.14.

8.4.22. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 15, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

031

8.4.22.1. NO CASO DE CONVOCAÇÃO DO PRÓXIMO COLOCADO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ANEXO II DESTE EDITAL E A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA COM O VALOR FINAL APÓS A FASE DE LANCES DEVERÃO ESTAR DATADOS COM A DATA E COM HORÁRIO ANTERIOR AO INÍCIO DA SESSÃO, NESTE CASO 27/09/2019 AS 09:30.

8.4.23. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4.24. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.4.25. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS/MODELOS, e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, as marcas e modelos dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

9.1.2. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

9.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

9.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

032

9.4. Na proposta inicial **os lances com valores acima do proposto em Edital**, conforme **ANEXO I, terão seus respectivos itens desclassificados**, pois os mesmos excedem a previsão orçamentária do Município.

10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1. A Empresa vencedora deverá enviar a Pregoeira em até **03 (três) dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, junto a Proposta de Preços escrita**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta escrita deverá conter:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- c.1) deverá conter as mesmas especificações contidas no **ANEXO IV**, sendo que o objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**s, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 .



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

033

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

10.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da Pregoeira;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

11. DISPENSA DA GARANTIA

11.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

034

12.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.3.1. Fica a critério da Pregoeira e sua equipe de apoio, junto a Secretaria solicitante e Autoridade Superior, a Convocação ou não das empresas/licitantes subsequentes de acordo com a urgência da aquisição dos produtos ou serviços ora licitados, visando agilizar a efetividade desta modalidade licitatória, não causando danos, prejuízos ou ônus a esta municipalidade e a empresa licitante.

12.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 8.4.15 e 8.4.16. deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

12.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Conforme **ANEXO II**.

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

14.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.1.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

14.1.3. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

14.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

035

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Os recursos deverão ser enviados fisicamente a Prefeitura Municipal de Piên, no endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, Departamento de Licitações e Compras ou via e-mail patricia@pien.pr.gov.br devendo estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original.

15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

15.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

15.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

036

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

15.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

15.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

15.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

037

15.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 15.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

15.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 15.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

15.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

15.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

15.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

16. ADJUDICAÇÃO:

16.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

16.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

17. HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

17.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

038

18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

18.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

19. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

19.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

19.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

19.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

19.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

19.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

19.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

19.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

039

descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 15 e subitens.

19.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

19.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

19.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

19.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

19.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

19.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

19.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

19.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

20. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

040

20.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

20.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

20.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

20.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 15 e subitens deste Edital.

20.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 15 e subitens deste Edital.

20.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

21. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

21.1. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

21.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

22. PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

041

22.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

22.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

22.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

22.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

22.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

23. DISPENSA DE GARANTIA:

23.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

24. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

24.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

24.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

24.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

20



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

mercado vigente à época.

042

24.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

25.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

25.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

25.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

25.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

25.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

043

qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

25.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

25.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

25.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

25.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

25.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

25.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

25.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

25.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

25.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

25.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

25.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando tocos os
Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

044

licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

25.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

25.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

25.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

26. RELAÇÃO DE ANEXOS

26.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Exigências para Habilitação
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Observações
ANEXO VIII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO IX	Ficha Técnica Descritiva
ANEXO X	Minuta de Ata de Registro de Preços

27. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

27.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 16 de setembro 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

045

I. É de responsabilidade única e exclusiva das **SECRETARIA DE SAÚDE** a sua aplicação, sua correta condição de utilização e sua preservação.

II. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de suplemento nutricional, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme descrição e quantidade abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Fórmula elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Única fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia comprovada em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteínas láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. * Rendimento de 1 lata 2666ml/1900kcal * Proteínas 11% * Carboidratos 45% * Lipídios 44% * Fonte de Proteínas aminoácidos livres 100% * Fonte de Carboidratos maltodextrina 100% * Fonte de lipídios Óleos vegetais 100% * Relação kcal não protéica/ gN 184 : 1 * Osmolaridade (mOsm/l) 325 * Osmolalidade (Osm/kg de água) 360 * Carga de soluto renal potencial(mOsm/l) 172. <u>LATAS COM 400g</u> MARCA: NEOCATE LCP	60	R\$ 226,40	R\$ 13.584,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

046

I.I. A proposta deverá apresentar o valor unitário, **MARCA, VALIDADE DO PRODUTO** (mínimo de 03 meses a contar da data da entrega do produto) e total do item, bem como O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

I.II. A indicação da MARCA/FABRICANTE, está amparada em PARECER DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL tomando como base a aceitabilidade do paciente e prescrição médica, razão porque da INDICAÇÃO.

II. DA ENTREGA DOS ITENS: O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

II.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

III.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

III.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

IV. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

047

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	ELIANE M. KAMINSKI

V. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

V.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O Município, enquanto braço de ação do Ministério da Saúde deve oferecer todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde de sua população, mitigando assim as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, bem como melhorando a vigilância à saúde e dando uma melhor qualidade de vida aos seus munícipes. Através da Secretaria de Saúde, o poder público municipal busca direcionar suas ações a fim de garantir ao cidadão o direito ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

048

ao alcance da população, independente da condição social de cada um. Assim, através do processo licitatório, que é o meio legal para tal, o Município cumpre com sua finalidade maior na área da saúde, qual seja, a de fornecer a toda a população suplementos alimentares, garantindo que a população receba tratamento adequado de enfermidades, bem como atuando no controle de doenças ou mesmo vigilância da saúde, redundando em maior qualidade de vida a população. Ademais, os suplementos alimentares normalmente são utilizados no tratamento de pacientes oncológicos. Cabe ressaltar que este suplemento visa atender pacientes que apresentam quadro de regressão neuro-desenvolvimento quadro de desnutrição e ou doença metabólica.

VII.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS

EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

VI.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 06 (seis) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas prescrições médicas e nutricionais anteriores e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

049

serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

050

I - Todos os documentos constantes deste Anexo deverão ser apresentados dentro de seus respectivos prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** do licitante. Aos documentos que não mencionarem o prazo de validade será atribuído prazo de **90 (noventa) dias, contados da data de emissão**, salvo disposição contrária expressa em Lei.

II - Como condição de habilitação, as proponentes deverão apresentar, obrigatoriamente, os documentos indicados nesse anexo. Os documentos a seguir relacionados deverão ser entregues a Pregoeira e sua equipe de apoio, devendo estar numerados e rubricados pelo representante legal da Empresa/Licitante.

II.1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

051

- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VIII acompanhada de comprovante:
1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- l) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- m) Licença Sanitária expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

052

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV – PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

053

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODE LO	GARAN TIA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de __ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

054

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIACÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

055

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**ANEXO VI - Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de
Licitações e Leilões do Brasil – (diretamente pelo licitante).**

056

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII – OBSERVAÇÕES

057

Esta Municipalidade entende que as Empresas/Licitantes necessitam de informações adicionais, ora visto que muitas empresas deixam de se tornarem vencedoras e automaticamente, fornecedoras desta, por detalhes que passam despercebidos. Portanto, a fim de auxiliá-los, fazemos algumas recomendações sobre o presente Edital.

- a) Leiam atentamente todo o Edital, não apenas os objetos a serem licitados. Atentem-se sobre prazos, documentos exigidos, obrigações das partes envolvidas.
- b) Os documentos exigidos em Edital possuem em sua maioria datas de vencimento, ou seja, possuem validade em um determinado período, depois de transcorrido este, o documento se torna nulo. Os documentos que não possuem datas de vencimento são automaticamente entendidos com validade de 90 (noventa) dias após a sua emissão pelo órgão competente.
- c) Zelar pelos documentos: O envio de documentos sem autenticação (quando necessários), das originais (quando necessário) numeradas e rubricadas pelas empresas licitantes origina em desabilitação, e como pode ser observado, gerará punições as empresas que deixarem de cumprir integralmente a entrega total desses documentos. Portanto, antes de se cadastrarem no presente edital verifiquem toda a documentação de sua empresa, e havendo dúvidas procurem seus Contadores ou os funcionários da Prefeitura Municipal para sanar as mesmas. Pois após o cadastramento de proposta no presente edital e a sua participação nos itens, a responsabilidade por entregar integralmente os documentos é da Empresa/Licitante, caso isto não ocorrer, a mesma poderá ser punida, conforme prevê o edital.
- d) Havendo dúvidas quanto ao Edital ou do objeto, ligue imediatamente para a Prefeitura Municipal de Piên, nos telefones indicados. Não espere para tirar dúvidas na véspera de iniciar o pregão eletrônico ou na data do início do pregão.
- e) A empresa licitante deve participar ativamente do certame com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Muitas vezes são deixados de dar lances ou ainda, interpor recursos, por não ter pleno conhecimento dos objetos negociados.
- f) Atentem-se ao cadastro da Proposta Inicial, não deixe para cadastrar sua proposta no último momento. E antes do cadastro de sua proposta, confirme todos os dados de sua empresa e só depois de confirmado todos os dados autorize seu cadastro.
- g) O tempo randômico não é um período em que o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio ou qualquer outra pessoa tenham condições de finalizar. Este tempo randômico é aleatório e perdura de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos e é feito pelo sistema eletrônico.
- h) Analisem seus preços antes de participar do certame. Verifique se os gastos que devem estar embutidos no preço final do item e do lote, são realmente atrativos. Pois ao darem lances sem análise dos mesmos, poderão não cumprir com a entrega do objeto e, pior, ainda infringir o presente edital, podendo ainda ser punidos com multas ou sanções.





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

058

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IX – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

059

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

Marca do produto:

Especificação do produto:

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Preço inicial para o (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)].

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

060

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 106/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em, CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 106/2019**.
3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.
- 3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.
- 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

061

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300

Contas: 3560

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

062

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Eletrônico nº 106/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 106/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 106/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	SERVIDOR
SECRETARIA DE SAÚDE	ELIANE M. KAMINSKI

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA

Assinatura: _____

Nome: ANTONIO CARLOS RAMOS

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1705/2019 - Pregão Eletrônico 106/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1705/2019**, que trata da abertura de licitação para **Registro de Preços para futura aquisição de suplemento nutricional**, em atendimento à Secretaria de Saúde.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Eletrônico, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições formuladas pelas Secretarias interessadas, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

As requisições foram protocoladas pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02. Ainda indicou a forma Eletrônica, por entender que essa modalidade é mais célere e promove uma considerável economia.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

l. catl



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Eletrônico, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Eletrônico para atender aos interesses das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

065

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

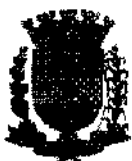
066

documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

067

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

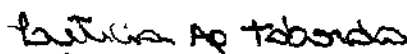
Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Eletrônico para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 16 de Setembro de 2019.


Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659

Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piñ/PR, 13 de setembro de 2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador: 13474F72

**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
PROCESSO Nº 1607/2019**

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

Objeto: Aquisição de 80 (oitenta) kits uniformes (meião, calção e camisa) conforme Acordo de Cooperação Técnica – Projetos Sociais – para implementação e manutenção de metodologia da Escola Furacão, firmado entre o Município e o Club Athletico Paranaense.

Contratado: CLUB ATHLETICO PARANAENSE

CNPJ: 76.710.649/0001-68

Endereço: Rua Bueno Aires, nº 1160, Agua Verde, em Curitiba/PR, CEP 80.250-070, fone: (41) 2105-5524

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0011.2023-3390301400

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias a partir da emissão da nota empenho.

Piñ/PR, 16 de setembro 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador: DD520321

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019

PROCESSO Nº 1705/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de suplemento nutricional, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelos Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30 de setembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:09:29 horas do 30 de setembro de 2019

068

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 30 de setembro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 a 30 de setembro de 2019, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piñ/PR, CEP 83.860-000.

Piñ/PR, 16 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador: DD520321

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019

PROCESSO Nº 1707/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12:00 horas do dia 30 de setembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12:01 às 13:59 horas do 30 de setembro de 2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 30 de setembro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 a 30 de setembro de 2019, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piñ/PR, CEP 83.860-000.

Piñ/PR, 16 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira



Licitações

Pesquisar Licitações:

!!!

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019

PROCESSO Nº 1705/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de suplemento nutricional, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelos Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30 de setembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 09:29 horas do 30 de setembro de 2019

070

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 30 de setembro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 a 30 de setembro de 2019, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 16 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

- » ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- » CONCURSO PÚBLICO DE 2015
- » CONTRATOS
- » PORTARIAS
- » PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

071

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019
PROCESSO Nº 1705/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de suplemento nutricional, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelos Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30 de setembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 09:29 horas do 30 de setembro de 2019

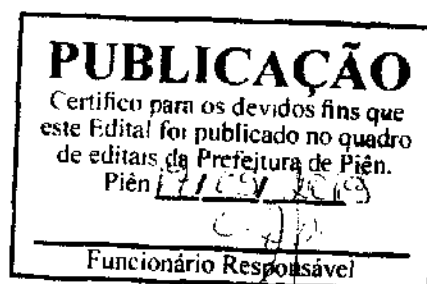
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 30 de setembro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **17 a 30 de setembro de 2019**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 16 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA





072

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ 11.138.620/0001-08 - I.E 90494458-03
Fone/Fax: (44) 3029-6988
Email: mixsaudemga@yahoo.com.br

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL: AC MATERIAIS MEDICOS LTDA-ME
CNPJ: 11.138.620/0001-08
IE: 90494458-03
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO, 205, SL 08 - ZONA 01
CEP: 87014-100
CIDADE: MARINGÁ-PR

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
FORMA: ELETRÔNICO Nº 106/2019
DATA: 30/09/2019
HORÁRIO: 09H30

Prezado (a) Pregoeiro (a),

Vimos pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar esclarecimentos sobre a licitação em questão.

Os questionamentos a seguir citados, sustentados pelo princípio da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Probidade Administrativa, da Igualdade, e principalmente, do Julgamento Objetivo, tem a intenção de: Garantir o orçamento correto para todos os itens da proposta de preço; Evitar desclassificação por omissão de informação ou informação errônea; Garantir a qualidade dos serviços do objeto pela contratada, e por estes motivos requer atenção na leitura para que as respostas dos esclarecimentos possam ser feitas de forma clara, objetiva, exata, sem subjetividade e eliminando qualquer ruído no entendimento entre o licitante e a administração.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Rua: Joaquim Nabuco, 205 - Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion - Zona 01 - CEP. 87014100
MARINGÁ PR



073

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ 11.138.620/0001-08 - I.E 90494458-03
Fone/Fax: (44) 3029-6988
Email: mixsaudemga@yahoo.com.br

1. Item 01 - Termo de Referência:

Cita o edital:

"Fórmula elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Única fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia comprovada em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteínas lácteas, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. * Rendimento de 1 lata 2666ml/1900kcal * Proteínas 11% * Carboidratos 45% * Lipídios 44% * Fonte de Proteínas aminoácidos livres 100% * Fonte de Carboidratos maltodextrina 100% * Fonte de lipídios Óleos vegetais 100% * Relação kcal não protéica/ gN 184 : 1 * Osmolaridade (mOsm/l) 325 * Osmolalidade (Osm/kg de água) 360 * Carga de soluto renal potencial(mOsm/l) 172. LATAS COM 400g MARCA: NEOCATE LCP".

O descritivo do item 01, além de mencionar o produto NEOCATE LCP/ DANONE como MARCA DE REFERÊNCIA também solicita no descritivo algumas características exclusivas do produto NEOCATE LCP/ danone.

Neste caso, somente o produto NEOCATE LCP/ DANONE atenderá o item e todas as outras marcas similares, com igual ou superior qualidade ficariam de fora do presente item.

Sendo assim, solicitamos a autorização em participar do **item 01**, com o produto **ALFAMINO/ NESTLE**, que se trata de produto similar/ equivalente ao NEOCATE LCP/ DANONE, já que o objeto da presente licitação não se trata de demanda judicial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mantendo as condições do presente edital, não há o que se licitar, delineando-se a inviabilidade de competição.

Por fim, concluindo que o esclarecimento solicitado é fundamental para o correto desenvolvimento deste processo licitatório.



074

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ 11.138.620/0001-08 - I.E 90494458-03
Fone/Fax: (44) 3029-6988
Email: mixsaudemga@yahoo.com.br

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Ficamos a disposição para esclarecer o que necessário for e, aguardamos vossa resposta através do telefone (44) 3029.6988 ou e-mail licitacao@mixsaudemga.com.br.

Maringá, 23 de Setembro de 2019.

Atenciosamente,


MICHELLE B. CORDEIRO STROPA
NUTRICIONISTA CRM 7024
RESPONSÁVEL TÉCNICA
*Michelle B. Cordeiro
Nutricionista
CRM-PR 7024*

11.138.620/0001-08
90494458-03
A. C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA
Rua Joaquim Nabuco, 205 - Sl. 08
Zona 01 - CEP 87014-100
Maringá - PR



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

075

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019

PROCESSO Nº 1705/2019

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O Município de Piên, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 198/2018, em razão do PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ao edital do **Pregão Presencial nº 106/2019**, interposto via e-mail pela empresa **A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**, enviado por THAYSA DOS SANTOS, vem responder, conforme se segue:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS ao edital do Pregão Presencial nº 106/2019, cujo objeto é o **"Registro de Preços para futura aquisição de suplemento nutricional, em atendimento a Secretaria de Saúde"**, onde o interessado solicita uma revisão do preço de referência e caso não seja acatado a empresa solicitará vista no processo para verificar as estimativas, pois segundo a empresa o valor está abaixo do mercado, impossibilitando a cotação do mesmo.

II – DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E LEGITIMIDADE DO REQUERENTE

O pedido de esclarecimentos encontra respaldo no instrumento convocatório no item 10.1 conforme abaixo:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

Uma vez que a data de abertura das propostas está marcada para dia 18 de setembro de 2019 e o pedido de esclarecimentos foi recebido em 06 de setembro de 2019 resta clara a TEMPESTIVIDADE do pedido, pelo que passamos a análise dos fatos ventilados no PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

Inicialmente cumpre registrar que a impugnação foi interposta pela **A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**, enviado por MICHELLE B. CORDEIRO STROPA, contudo não foi apresentado o documento constitutivo da empresa e a procuração outorgada pelo representante legal a fim de comprovar a regularidade da representação.

Inobstante a análise acerca da legitimidade para representar a empresa interessada, vale destacar que os esclarecimentos acerca do edital são facultados à qualquer interessado, de forma



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

076

que não se vê prejuízo em acolher as petições e sobre elas manifestar o entendimento respetivo, a luz da legislação aplicável.

Em decorrência da primazia do interesse público e em atenção, especialmente, ao Princípio da Moralidade Administrativa é que busca o Administrador Público receber e conhecer dos termos dos pedidos apresentados em relação ao ato convocatório.

III – DA ANÁLISE DO QUESTIONAMENTO

A empresa recorrente alega que o descritivo do item 01, além de mencionar o produto NEOCATE LCP/ DANONE como MARCA DE REFERÊNCIA também solicita no descritivo algumas características exclusivas do produto NEOCATE LCP/ danone. Neste caso, somente o produto NEOCATE LCP/ DANONE atenderá o item e todas as outras marcas similares, com igual ou superior qualidade ficariam de fora do presente item. Sendo assim, a referida empresa solicita a autorização em participar do item 01, com o produto ALFAMINO/ NESTLE, que se trata de produto similar/ equivalente ao NEOCATE LCP/ DANONE, já que o objeto da presente licitação não se trata de demanda judicial.

Em contato com a nutricionista da Secretaria de Saúde, a mesma justificou que a paciente que receberá o suplemento já fez uso de suplementos similares e que a mesma não teve uma boa aceitação. Assim sendo, atualmente a paciente faz uso de NEOCATE LCP/danone e está tendo uma boa aceitabilidade. Desta forma, não será possível a aceitação de participantes que cotem suplementos similares.

IV – CONCLUSÃO:

Assim, uma vez esclarecidos os questionamentos da empresa interessada, essa resposta será encaminhada aos demais interessados que manifestaram interesse em participar da Licitação em questão.

Piên/PR, 25 de setembro de 2019


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019
 Processo Administrativo Nº 1705/2019
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
 Data de Publicação: 17/09/2019 17:19:02

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: LATA Val. Ref.: 226,40

Descrição: FÓRMULA ELEMENTAR

nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes.
 Única fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia comprovada em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteínas lácteas, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten.

* Rendimento de 1 lata

2666ml/1900kcal

* Proteínas

11%

* Carboidratos

45%

* Lipídios

44%

* Fonte de Proteínas

aminoácidos livres 100%

* Fonte de Carboidratos

maltodextrina 100%

* Fonte de lipídios

Óleos vegetais 100%

* Relação kcal não protéica/ gN

184 : 1

* Osmolaridade (mOsm/l)

325

* Osmolalidade (Osm/kg de água)

360

* Carga de soluto renal potencial(mOsm/l) 172. LATAS COM 400g MARCA: NEOCATE LCP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	DANONE	226,40
PARTICIPANTE 088	NESTLE / ALFAMINO 400G	225,00
PARTICIPANTE 076	NEOCATE LCP DANONE / LATA 400G	225,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019
Processo Administrativo Nº 1705/2019
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 17/09/2019 17:19:02

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/09/2019 10:24:19	CADASTRO DE PROPOSTA	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
23/09/2019 14:48:54	CADASTRO DE PROPOSTA	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA
23/09/2019 14:49:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA
27/09/2019 13:56:39	CADASTRO DE PROPOSTA	VACCARIN & ALFF LTDA - ME
30/09/2019 09:22:19	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA
30/09/2019 09:22:21	MENSAGEM	PREGOEIRO TUDO BEM?
30/09/2019 09:25:12	MENSAGEM	PREGOEIRO CAROS LICITANTES SOU A PREGOEIRA PATRICIA E IREI CONDUZIR ESTE CERTAME

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA	Marca: DANONE	Modelo:
Descrição: FÓRMULA ELEMENTAR			
nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Única fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia comprovada em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteínas lácteas, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. * Rendimento de 1 lata 2666ml/1900kcal * Proteínas 11% * Carboidratos 45% * Lipídios 44% * Fonte de Proteínas aminoácidos livres 100% * Fonte de Carboidratos maltodextrina 100% * Fonte de lipídios Óleos vegetais 100% * Relação kcal não protéica/ gN 184 : 1 * Osmolaridade (mOsm/l) 325 * Osmolalidade (Osm/kg de água) 360 * Carga de soluto renal potencial(mOsm/l) 172. LATAS COM 400g MARCA: NEOCATE LCP			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 214,99	Valor Total: 12.899,40	

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS	049 11.541.499/0001-60	226,40	214,99	Sim
2 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	076 18.574.431/0001-27	225,00	215,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	088 11.138.620/0001-08	225,00	225,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/09/2019 17:19:02	PUBLICADO		
17/09/2019 17:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/09/2019 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/09/2019 08:13:43	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
A C MATERIAIS MEDICOS LTDA desclassificado. Motivo: A marca cotada não pode ser aceita, visto que a única marca aceita era o indicado em edital. Além disso, conforme resposta do pedido de esclarecimento "Em contato com a nutricionista da Secretaria de Saúde, a mesma justificou que a paciente que receberá o suplemento já fez uso de suplementos similares e que a mesma não teve uma boa aceitação. Assim sendo, atualmente a paciente faz uso de NEOCATE LCP/danone e está tendo uma boa aceitabilidade. Desta forma, não será possível a aceitação de participantes que cotem suplementos similares."			
30/09/2019 09:30:06	DISPUTA		
30/09/2019 09:30:06	LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	225,00
30/09/2019 09:30:06	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	226,40
30/09/2019 09:30:06	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME	225,00
30/09/2019 09:30:28	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O ITEM ESTÁ EM DISPUTA FAÇAM SUAS MELHORES PROPOSTAS			
30/09/2019 09:30:45	MENSAGEM	PREGOEIRO	
EM 5 MINUTOS O ITEM ENTRARÁ NO PRÉ RANDOMIC			
30/09/2019 09:35:16	MENSAGEM	PREGOEIRO	
CAROS LICITANTES NÃO VEJO LANCES NESTE ITEM			
30/09/2019 09:35:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lote entrará em TEMPO RANDÔMICO em 5 minutos.			
30/09/2019 09:35:21	PRÉ-RANDÔMICO		
30/09/2019 09:35:38	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O ITEM ESTÁ NO PRÉ RANDOMICO			
30/09/2019 09:40:21	TEMPO RANDÔMICO		
30/09/2019 09:40:56	MENSAGEM	PREGOEIRO	
pessoal o item está no randômico			
30/09/2019 09:41:04	MENSAGEM	PREGOEIRO	
façam suas melhores ofertas			
30/09/2019 09:56:48	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	224,99
30/09/2019 09:58:06	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PESSOAL NÃO VEJO LANCES PARA O ITEM			
30/09/2019 09:58:14	MENSAGEM	PREGOEIRO	
FAÇAM SUAS MELHORES OFERTAS			
30/09/2019 09:58:42	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME	220,00
30/09/2019 09:59:05	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	219,99
30/09/2019 09:59:12	LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME	215,00
30/09/2019 09:59:23	LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	214,99
30/09/2019 09:59:26	HABILITAÇÃO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

30/09/2019 09:59:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019

Processo Administrativo Nº 1705/2019

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 17/09/2019 17:19:02

LOTE 1 - Lote 001

30/09/2019 09:30:06	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	
VÁLIDO		225.00
30/09/2019 09:30:06	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
VÁLIDO		226.40
30/09/2019 09:30:06	VACCARIN & ALFF LTDA - ME	
VÁLIDO		225.00
30/09/2019 09:56:48	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
VÁLIDO		224.99
30/09/2019 09:58:42	VACCARIN & ALFF LTDA - ME	
VÁLIDO		220.00
30/09/2019 09:59:05	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
VÁLIDO		219.99
30/09/2019 09:59:12	VACCARIN & ALFF LTDA - ME	
VÁLIDO		215.00
30/09/2019 09:59:23	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
VÁLIDO		214.99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019
Processo Administrativo Nº 1705/2019
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 17/09/2019 17:19:02

TOTAL DO PROCESSO: 12.899,40

ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11.541.499/0001-60	12.899,40
---	--------------------	-----------

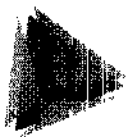
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 049	214,99	Total: 12.899,40
--------	-----------	----------	--------	------------------

Item: 1	Unidade: LATA	Marca: DANONE	Modelo:
---------	---------------	---------------	---------

Descrição: FÓRMULA ELEMENTAR nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Única fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia comprovada em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteínas lácteas, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. * Rendimento de 1 lata 2666ml/1900kcal * Proteínas 11% * Carboidratos 45% * Lipídios 44% * Fonte de Proteínas aminoácidos livres 100% * Fonte de Carboidratos maltodextrina 100% * Fonte de lipídios Óleos vegetais 100% * Relação kcal não protéica/ gN 184 : 1 * Osmolaridade (mOsm/l) 325 * Osmolalidade (Osm/kg de água) 360 * Carga de soluto renal potencial(mOsm/l) 172. LATAS COM 400g MARCA: NEOCATE LCP

Quantidade: 60	Valor Unit.: 214,99	Total Item: 12.899,40
----------------	---------------------	-----------------------


PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	11541499000160
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 11541499000160!

Sanção Aplicada - CEIS

084

Data da consulta: 30/09/2019 10:11:58

Data da última atualização: 28/09/2019 10:15:05

Quantidade de sanções encontradas: 1

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - 11.541.499/0001-60
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador

ORTONUTRE -
COMÉRCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.

Nome Fantasia

SEM INFORMAÇÃO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção

IMPEDIMENTO - LEI DO
PREGÃO

Fundamentação legal

ART. 7, LEI 10520/2002

Descrição da fundamentação legal

QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDCENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

Data de início da sanção

16/08/2019

Data de fim da sanção

15/12/2019

Data de publicação da sanção

16/08/2019

Publicação

DIÁRIO OFICIAL DA
UNIÃO SEÇÃO 03
PAGINA 158 

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado

08/08/2019

Número do processo

23422.002957/2019-31

Abrangência definida em decisão judicial

EM TODOS OS
PODERES DA ESFERA
DO ÓRGÃO
SANCIONADOR

Observações

QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E

CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCRENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

085

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA		PR

ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade	Endereço
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA	NÃO INFORMADO

Contatos da origem da informação	E-mail	Data de registro no sistema
4535767307	CEIS@CGU.GOV.BR;	22/08/2019

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



MUNICÍPIO DE PIÊN

Portal do Governo

Versão do Banco de Dados: em tempo real

Versão do Sistema: 500.20000

Desenvolvido por Equiplano Sistemas

20

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

X

086

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página Inicial



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

087

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/09/2019 às 10:32) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 11.541.499/0001-60.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D92.03EE.3B52.B350



ORTONUTRE

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Proporcionando qualidade de Vida

Fone/Fax: (44) 3023-3434

088

Rua Santos Dumont, 3266 - Zona 01
ortonutre@or



ORTONUTRE

089

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÊN - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 – PROCESSO Nº. 1705/2019

PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:	ORTONUTRE COMERCÍOS DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ:	11.541.499/0001-60
INS. ESTADUAL	90.519849-16
ENDEREÇO:	RUA SANTOS DUMONT, 3266 – ZONA 01
CIDADE:	MARINGÁ-PR – CEP: 87013-050
TELEFONE:	(44) 3023-3434
E-MAIL DEPARTAMENTO JURIDICO:	juridico@ortonutre.com.br
E-MAIL INSTITUCIONAL:	ortonutre@ortonutre.com.br

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	60 unid	<i>Fórmula elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Única fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia comprovada em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteínas lácteas, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. * Rendimento de 1 lata 2666ml/1900kcal * Proteínas 11% * Carboidratos 45% * Lipídios 44% * Fonte de Proteínas aminoácidos livres 100% * Fonte de Carboidratos maltodextrina 100% * Fonte de lipídios Óleos vegetais 100% * Relação kcal não protéica/ gN 184 : 1 * Osmolaridade (mOsm/l) 325 * Osmolalidade (Osm/kg de água) 360 * Carga de soluto renal potencial (mOsm/l) 172. LATAS COM 400g MARCA: NEOCATE LCP</i>	DANONE NEOCAT E LCP	R\$ 214,99	R\$ 12.899,94

SUBTOTAL: R\$ 12.899,94 (doze mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)

Validade da proposta e prazo de entrega: conforme o edital.

Dados bancários: banco ITAU, agência 0932, conta corrente 56208-5

Maringá-PR, 27 de setembro de 2019

ORTONUTRE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ Nº 11.541.499/0001-30

THEO HENRIQUE FAZZANO

OAB/PR 85.491 (PROCURADOR OUTORGADO)

[11.541.499/0001-60]

ICMS

90.519849-16

**ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.**

**RUA SANTOS DUMONT, 3266 - ZONA 01
CEP 87.013-050 - FONE: (44) 3023-3434**

MARINGÁ - PR.



090

ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ N.º 11.541.499/0001-60
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AUDREY THIEGO SANTOS GARCIA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 29/06/1988 na cidade de Maringá/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá/PR, à Rua das Mangueiras, n.º 347, Jd. Tropical - CEP 87.080-680, portador da CI RG n.º 9.387.659-8 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 053.247.579-85 e **APARECIDA CORDEIRO GARCIA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá/PR, à Rua Madre Monica Maria, n.º 850, Jd. Tupinambá - CEP 87.040-440, portadora da CI RG n.º 6.675.631-9 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 065.775.459-52, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede a Rua Santos Dumont, n.º 3.266, Zona 01 - CEP 87.013-050, nesta cidade de Maringá - PR, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEPAR sob n.º 412.06686637 em 08/02/2010 e último registro arquivado na JUCEPAR sob n.º 2011.8815342 em 29/12/2011, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito alterar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O sócio **AUDREY THIEGO SANTOS GARCIA**, que então possui na sociedade o capital de R\$- 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) inteiramente integralizados, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor nominal a sócia ingressante **NATALIA RISSATO GARCIA**, brasileira, empresária, solteira, emancipada, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá/PR, à Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, n.º 1.395, sobre loja, Zona 04 - CEP 87.015-000, portadora da CI RG n.º 8.972.352-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º 053.247.449-05

CLÁUSULA SEGUNDA:- O sócio cedente dá a sócia adquirente, plena geral e rasa quitação da cessão das quotas ora alienadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Em face das alterações havidas, o capital social da empresa no valor de R\$- 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$- 10,00 (Dez reais), cada uma, ficará assim distribuídas entre os atuais sócios:

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL R\$
NATALIA RISSATO GARCIA.....	2.500	25.000,00
APARECIDA CORDEIRO GARCIA.....	2.500	25.000,00
TOTAIS.....	5.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA:- A administração da sociedade caberá exclusivamente a sócia **NATALIA RISSATO GARCIA**, a quem caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAÇÃO DE NOTAS - CASSIO CHUQUET
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º do Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 1º, VII
da Lei Estadual 6.721/2006 assinou e criou uma imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 88311904181143520632-5; Data: 19/04/2018 11:47:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU53340-6T3X;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Del. Valério de Azevedo Cavalcanti
TOLV
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tolpb.jus.br>

091

COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ N.º 11.541.489/0001-00
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecerão inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Eu, por assim terem juntos o contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que a tudo presenciaram, obrigando-se os contratantes por si e seus herdeiros a bem e fielmente cumprir o presente instrumento em todos os seus termos.

Maringá - PR, 26 de Janeiro de 2013

Audrey Thiego Santos Garcia

AUDREY THIEGO SANTOS GARCIA

Aparecida Cordeiro Garcia

APARECIDA CORDEIRO GARCIA

Natalia Rissato Garcia

NATALIA RISSATO GARCIA

Testemunhas

José Carlos Cardoso Goes Silva
CIRG n.º 9.068.940-1/PR - CRC/PR 33.286

Léo José Monzani
CIRG n.º 4.236.767-2/PR - CRC/PR 32.990



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/03/2013
SOB NÚMERO: 201311296310
Protocolo: 13/125631-0, DE 25/02/2013.

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO ÁGUA BOA
Comarca de Maringá - Paraná

Reconheço a(s) firma(s) por verdadeira

Edner Roger Midauar Seghes

Água Boa - PR 14 FEV 2013

Em test. da verdade

Edner Roger Midauar Seghes
ESCREVENTE

CARTÓRIO ÁGUA BOA
Comarca de Maringá - Paraná

Reconheço a(s) firma(s) por verdadeira

Edner Roger Midauar Seghes

Água Boa - PR 14 FEV 2013

Em test. da verdade

Edner Roger Midauar Seghes
ESCREVENTE

092

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: AEC-2345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2019 16:56:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 964309

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/04/2020 15:11:43 (hora local)**.

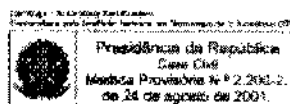
¹**Código de Autenticação Digital:** 88311904181143520632-1 a 88311904181143520632-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b364a8fa1c7089473d5dfc91b220c0bef438b6eeaec33598cea58688674fa9371bf4334a2421c544aaa17629e52029ca18a68d255f640957919989ec0291883ae





ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 093
CONTRATO SOCIAL

AUDREY THIEGO SANTOS GARCIA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 29/06/1988 na cidade de Maringá - PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá/PR, à Rua das Mangueiras, n.º 347, Jd. Tropical - CEP 87.080-680, portador da CI RG n.º 9.387.659-8 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 053.247.579-85 e **APARECIDA CORDEIRO GARCIA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá/PR, à Rua Madre Mônica Maria, n.º 850, Jd. Tupinambá - CEP 87.040-440, portadora da CI RG n.º 6.675.631-9 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 065.775.459-52, resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada, que será regida pela Lei das Sociedades Empresariais n.º 10.406/02 (Código Civil) e como Lei supletiva n.º 8.404/76 (Lei das Sociedades anônimas) e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade terá como nome **ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, tendo sede e foro nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Santos Dumont, n.º 3.266, Zona 01 - CEP 87.013-050, e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de Fevereiro de 2010, tendo como objeto social o ramo de: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, FORMULAS INFANTIS, NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E PERFUMARIAS, SOLUÇÕES PARENTERAIS E ENTERAIS, RADIOGRÁFICOS E PRODUTOS SANEANTES, MÓVEIS E INSTALAÇÕES HOSPITALARES E PARA ESCRITÓRIO, CONDICIONADORES DE AR, ELETRO-ELETRÔNICOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- O capital social é de R\$- 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$- 10,00 (Dez reais), cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos seguintes sócios: **AUDREY THIEGO SANTOS GARCIA**, com 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$- 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e **APARECIDA CORDEIRO GARCIA**, com 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$- 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

§ ÚNICO:- A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do art. 2º da Lei n.º 3.708 de 10/Janeiro/1.919.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA:- As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 (sessenta dias). Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.



COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO SOCIAL

094
fl. 02

§ ÚNICO: Em caso de interesse por parte dos sócios remanescentes, deverá a alienação ser rateada aos interessados, sempre observando a proporção das quotas que possuem;

CLÁUSULA QUINTA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores legais. Inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução, observado o comando legal dos arts. 1.031 e 1.085, da Lei n.º 10.406/2002

§ ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA SEXTA: A administração, bem como a representação judicial e extrajudicial da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **AUDREY THIEGO SANTOS GARCIA**, sendo vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A sociedade remunerará o administrador mediante o pagamento mensal de "Pró-Labore", que será definido pelo sócios, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:- Deliberações sociais serão tomadas por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital,

CLÁUSULA DÉCIMA:- O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

90 99

CARTILHO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.875-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº Pº Art. 61º e 62 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII
do Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 88311904181143520632-3; Data: 19/04/2018 11:47:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU53342-4DIO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO SOCIAL

095

fl. 03

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro desta comarca de Maringá - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, maiores e capazes, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 28 de Janeiro de 2010.

Audrey Thiego Santos Garcia
AUDREY THIEGO SANTOS GARCIA

Aparecida Cordeiro Garcia
APARECIDA CORDEIRO GARCIA

Testemunhas:

José Carlos Cardoso Goes Silva
José Carlos Cardoso Goes Silva
CM/RG n.º 3.066.940-1/PR - CRC/PR 033.268/O-8

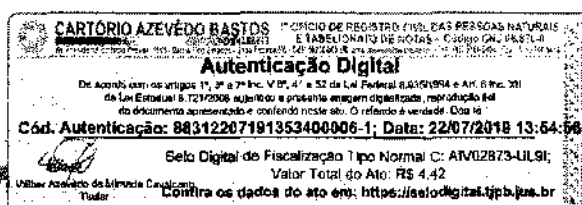
Léo José Monzani
Léo José Monzani
CM/RG n.º 4.236.767-2/PR - CRC/PR 032.960/O-3

José Carlos Cardoso Goes Silva
José Carlos Cardoso Goes Silva
CM/RG n.º 3.066.940-1/PR - CRC/PR 033.268/O-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/02/2010
SOB NÚMERO: 41206686637
Protocolo: 10/101445-7, DE 03/02/2010
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL



CNPJ: 11.541.499/0001-60 - INC. EST.: 90519849-16



096

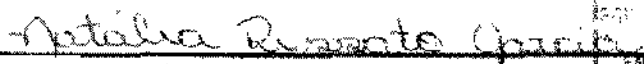
INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

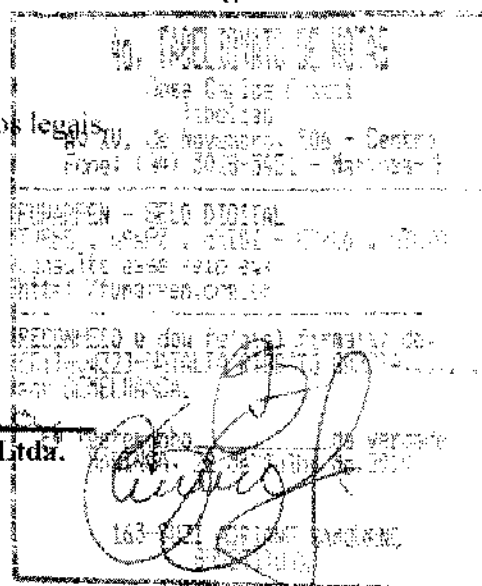
Por este instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa **ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, com sede a Rua Santos Dumont nº 3.266, Bairro Centro, em Maringá/PR, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.541.499/0001-60 e Inscrição Estadual nº 90.519.849-16, neste ato representado por sua sócia administradora, Srta. **NATALIA RISSATO GARCIA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.972.352-3 SESP/PR e CPF nº 053.247.449-05, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **THEO HENRIQUE FAZZANO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.254.218-5 SESP/PR e CPF nº 081.880.449-11, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para **PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DO OUTORGARTE EM LICITAÇÕES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, EM TODOS OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL**, em todos os processos, seja Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite, Pregão Presencial e Eletrônico, Dispensa de Licitação e compra Direta; efetuar cadastramento da Empresa perante estes órgãos; retirar Editais e demais documentos; tomar qualquer decisão durante todas as fases dos processos, inclusive apresentar propostas de preços, declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome do outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances; desistir expressamente ou manifestar a imediata e motivadamente intenção de interpor recurso administrativo ao final das sessões; assinar a Ata da Sessão Pública, Declarações, Propostas, Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por **um, firme e valioso, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes em nome da Outorgante.**

A presente procuração é válida por **01 (um) ano**.

Por ser verdade, firmo a presente Procuração, para que se produzam os efeitos legais.

Maringá/PR, 18 de julho de 2019.


Ortonutre Com. de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 11.541.499/0001-60
Natalia Rissato Garcia
Sócia Administradora



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**097****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.541.499/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/02/2010
NOME EMPRESARIAL ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 3266	COMPLEMENTO	
CEP 87.013-050	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GREMASCHI@GREMASCHI.COM.BR	TELEFONE (44) 3262-1141		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2019** às **08:52:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
30/09/2019 - 08 56 33**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90519849-16	Inscrição CNPJ 11.541.499/0001-60
Nome Empresarial	Ortonutre - com de Produtos Hospitalares Ltda	
Endereço	Rua Santos Dumont, 3266, Zona 01 87013-050 - Maringa - PR	
Telefone	(44)3265-1000	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4644-3/01 - Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4664-8/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar; Partes e Pecas	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	05/2010	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 05/2010	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.541.499/0001-60
Razão Social: ORTONUTRE COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Endereço: R SANTOS DUMONT 3266 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2019 a 24/10/2019

Certificação Número: 2019092503270334452385

Informação obtida em 30/09/2019 08:58:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.541.499/0001-60

Certidão n°: 177402508/2019

Expedição: 22/07/2019, às 16:25:22

Validade: 17/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.541.499/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.541.499/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:05 do dia 10/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2020.

Código de controle da certidão: **9D88.AF5E.04BC.F94E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

102

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020293756-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.541.499/0001-60**

Nome: **ORTONUTRE - COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

103

Certidão Positiva de Débitos Nº 87144/2019

Certificamos, conforme requerido por **ORTONUTRE**, CPF/CNPJ nº 11.541.499/0001-60, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ORTONUTRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº 11.541.499/0001-60, situado (a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Caso tenha realizado o pagamento, o prazo mínimo para compensação é de 48 horas.

Emitida em: **22/07/2019**

Válida até: **20/10/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **A1121.52E81.DD92E7AAC5A84F81FF8205**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÊN - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 – PROCESSO Nº. 1705/2019

DECLARAÇÃO

A empresa **ORTONUTRE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 11.541.499/0001-60, sediada na rua Santos Dumont, 3266, zona 01, Maringá-PR, através de seu representante, **Sr. THEO HENRIQUE FAZZANO**, CPF número 081.880.449-11, RG número nº 10.254.218-5 na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 106/2019**, instaurado por este Município, declara sob as penas da lei que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

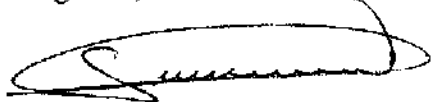
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá-PR, 27 de setembro de 2019.



ORTONUTRE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ Nº 11.541.499/0001-30

THEO HENRIQUE FAZZANO

OAB/PR 85.491 (PROCURADOR OUTORGADO)

11.541.499/0001-60

ICMS

90.519849-16

**ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.**

**RUA SANTOS DUMONT, 3266 - ZONA 01
CEP 87.013-050 - FONE: (44) 3023-3434**

MARINGÁ - PR.

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÊN - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 – PROCESSO Nº. 1705/2019

DECLARAÇÃO

A empresa **ORTONUTRE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 11.541.499/0001-60, sediada na rua Santos Dumont, 3266, zona 01, Maringá-PR, através de seu representante, **Sr. THEO HENRIQUE FAZZANO**, CPF número 081.880.449-11, RG número nº 10.254.218-5 na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 106/2019**, instaurado por este Município, declara sob as penas da lei que:

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

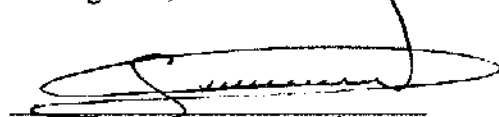
2. (**X**) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá-PR, 27 de setembro de 2019.



ORTONUTRE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ Nº 11.541.499/0001-30

THEO HENRIQUE FAZZANO

OAB/PR 85.491 (PROCURADOR OUTORGADO)

11.541.499/0001-60

ICMS

90.519849-16

**ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.**

**RUA SANTOS DUMONT, 3266 - ZONA 01
CEP 87.013-050 - FONE: (44) 3023-3434**

MARINGÁ - PR.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

106

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ORTONUTRE COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0568663-7

11.541.499/0001-60

08/02/2010

08/02/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA SANTOS DUMONT, 3266, ZONA 01, MARINGÁ, PR, 87.013-050

Objeto Social

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE, FORMULAS INFANTIS, NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPRIMENTOS ALIMENTARES, EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E PERFUMARIAS, SOLUÇÕES PARENTERAIS, ODONTOLÓGICOS E PERFUMARIAS, SOLUÇÕES PARENTERAIS E ENTERAIS, RADIOGRÁFICOS E PRODUTOS SANEANTES, MOVEIS E INSTALAÇÕES HOSPITALARES E PARA ESCRITÓRIO, CONDICIONADORES DE AR, ELETRO-ELETRÔNICOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA.

Capital: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sôco/Administrador/Término do Mandato

Nome/CNPJ ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sôco

Administrador

Término do Mandato

APARECIDA CORDEIRO GARCIA
065.775.459-52

25.000,00 SÓCIO

XXXXXXXXXX

NATALIA RISSATO GARCIA
053.247.449-05

25.000,00 SÓCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 01/03/2013

Número: 20131296310

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

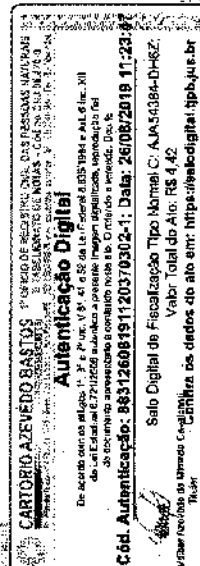
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 16 de agosto de 2019

13623184-8



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2019 14:48:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1332473

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/08/2020 15:36:11 (hora local)**.

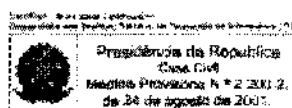
¹**Código de Autenticação Digital:** 88312608191120370302-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9fa6820b342a844c9bbe9e81efb388cbf2a73ba0520f2e1f421828dafd43859bf4334a2421c544eaa17629e520
29ca1ea0845b79b8672888f9628758250c3ec



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

108

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormaringa@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201908121033309865392

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ORTONUTRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 11.541.499/0001-60

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 12 de agosto de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 4295/2018

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Data da Vistoria

30/08/2018

Razão Social : ORTONUTRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
 Endereço : RUA SANTOS DUMONT Nº : 3268
 Bairro : ZONA 01
 Cidade : Maringá - PR CEP : 87013050
 CNAES :
 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Responsáveis Técnicos
 GIOVANA TORMENA CALIMAN

Conselho Regional Nº
 CRF 13670 PR

CNPJ / CPF
 11.541.499/0001-60

Área Total
 494,00 METROS M2

Data de Validade
 30/08/2020

Ramo de Atividade

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E VAREJISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE, FORMULAS, INFANTIS, NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E PERFUMARIAS, SOLUÇÕES PARENTAIS E ENTERAIS, RADIOGRÁFICOS E PRODUTOS SANEANTES, MOVEIS E INSTALAÇÕES HOSPITALARES E PARA ESCRITÓRIO, CONDICIONADORES DE AR, ELETRÔELETRONICOS E MATERIAL DE INFORMATICA.

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão DEVERÁ ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
 Estado do Paraná

Código de controle PMM-20181794-JNWN
 Emitida em 31/08/2018 às 10:14:09
 Dados transmitidos de forma segura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

110

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, eu **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, Pregoeira, designada pelo Decreto nº 198/2018, juntei aos autos do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 106/2019, cujo objeto é o documento abaixo relacionado:

- a) Certidão negativa de débitos municipais da sede do licitante

A documentação acima assinalada foi apresentada, nesta data, pela empresa **ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.541.499/0001-60, a qual, por estar enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte, fez jus ao benefício da comprovação postergada da regularidade fiscal, conforme previsto no § 1º, do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2015, vide abaixo:

Art. 43, § 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

DECRETO Nº 198/2018



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

111

Certidão Negativa de Débitos Nº 120882/2019

Certificamos, conforme requerido por **ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CPF/CNPJ nº **11.541.499/0001-60**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ORTONUTRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº **11.541.499/0001-60**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **01/10/2019**

Válida até: **30/12/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **D88A3.8AF11.CCB15FB3B6A20FFEBB71ED**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019
Processo Administrativo Nº 1705/2019
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 17/09/2019 17:19:02

TOTAL DO PROCESSO: 12.899,40

ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11.541.499/0001-60	12.899,40
--	--------------------	-----------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 049	214,99	Total: 12.899,40
Item: 1	Unidade: LATA	Marca: DANONE	Modelo:	

Descrição: FÓRMULA ELEMENTAR nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Única fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia comprovada em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteínas lácteas, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. * Rendimento de 1 lata 2666ml/1900kcal * Proteínas 11% * Carboidratos 45% * Lipídios 44% * Fonte de Proteínas aminoácidos livres 100% * Fonte de Carboidratos maltodextrina 100% * Fonte de lipídios Óleos vegetais 100% * Relação kcal não protéica/ gN 184 : 1 * Osmolaridade (mOsm/l) 325 * Osmolalidade (Osm/kg de água) 360 * Carga osmótica renal potencial(mOsm/l) 172. LATAS.COM 400g MARCA: NEOCATE LCP

Quantidade: 60	Valor Unit.: 214,99	Total Item: 12.899,40
----------------	---------------------	-----------------------


PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019
Processo Administrativo Nº 1705/2019
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 17/09/2019 17:19:02

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/09/2019 10:24:19	CADASTRO DE PROPOSTA	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
23/09/2019 14:48:54	CADASTRO DE PROPOSTA	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA
23/09/2019 14:49:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA
27/09/2019 13:56:39	CADASTRO DE PROPOSTA	VACCARIN & ALFF LTDA - ME
30/09/2019 09:22:19	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA
30/09/2019 09:22:21	MENSAGEM	PREGOEIRO TUDO BEM?
30/09/2019 09:25:12	MENSAGEM	PREGOEIRO CAROS LICITANTES SOU A PREGOEIRA PATRICIA E IREI CONDUZIR ESTE CERTAME
30/09/2019 10:01:21	MENSAGEM	PREGOEIRO O CERTAME ESTÁ ENCERRADO
30/09/2019 10:01:24	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA A TODOS
01/10/2019 11:04:00	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia!
01/10/2019 11:04:56	MENSAGEM	PREGOEIRO fica agendado para amanhã as 11:00 a abertura do prazo recursal
02/10/2019 11:00:34	MENSAGEM	PREGOEIRO Declaro aberto a faze pr ainterposição de recursos

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Item: 1 Unidade: LATA
Descrição: FÓRMULA ELEMENTAR

Marca: DANONE

Modelo:

nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes.

Única fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia comprovada em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteínas lácteas, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten.

* Rendimento de 1 lata

2666ml/1900kcal

* Proteínas

11%

* Carboidratos

45%

* Lipídios

44%

* Fonte de Proteínas

aminoácidos livres 100%

* Fonte de Carboidratos

maltodextrina 100%

* Fonte de lipídios

Óleos vegetais 100%

* Relação kcal não protéica/ gN

184 : 1

* Osmolaridade (mOsm/l)

325

* Osmotividade (Osm/kg de água)

360

* Carga de soluto renal potencial(mOsm/l) 172. LATAS COM 400g MARCA: NEOCATE LCP

Quantidade: 60

Valor Unit.: 214,99

Valor Total: 12.899,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS	049 11.541.499/0001-60	226,40	214,99	Sim
2 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	076 18.574.431/0001-27	225,00	215,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	088 11.138.620/0001-08	225,00	225,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/09/2019 17:19:02 PUBLICADO

17/09/2019 17:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

30/09/2019 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

30/09/2019 08:13:43 DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

A C MATERIAIS MEDICOS LTDA desclassificado. Motivo: A marca cotada não pode ser aceita, visto que a única marca aceita era o indicado em edital. Além disso, conforme resposta do pedido de esclarecimento "Em contato com a nutricionista da Secretaria de Saúde, a mesma justificou que a paciente que receberá o suplemento já faz uso de suplementos similares e que a mesma não teve uma boa aceitação. Assim sendo, atualmente a paciente faz uso de NEOCATE LCP/danone e está tendo uma boa aceitabilidade. Desta forma, não será possível a aceitação de participantes que cotem suplementos similares."

30/09/2019 09:30:06 DISPUTA

30/09/2019 09:30:06 LANCE	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	225,00
30/09/2019 09:30:06 LANCE	ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	226,40
30/09/2019 09:30:06 LANCE	VACCARIN & ALFF LTDA - ME	225,00

Gerado em: 02/10/2019 11:23:02

2 de 3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

30/09/2019 09:30:28 MENSAGEM PREGOEIRO

O ITEM ESTÁ EM DISPUTA FAÇAM SUAS MELHORES PROPOSTAS

30/09/2019 09:30:45 MENSAGEM PREGOEIRO

EM 5 MINUTOS O ITEM ENTRERÁ NO PRÉ RANDOMIC

30/09/2019 09:35:16 MENSAGEM PREGOEIRO

CAROS LICITANTES NÃO VEJO LANCES NESTE ITEM

30/09/2019 09:35:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lote entrará em TEMPO RANDÔMICO em 5 minutos.

30/09/2019 09:35:21 PRÉ-RANDÔMICO

30/09/2019 09:35:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O ITEM ESTÁ NO PRÉ RANDOMICO

30/09/2019 09:40:21 TEMPO RANDÔMICO

30/09/2019 09:40:56 MENSAGEM PREGOEIRO

pessoal o item está no randômico

30/09/2019 09:41:04 MENSAGEM PREGOEIRO

façam suas melhores ofertas

30/09/2019 09:56:48 LANCE ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

224,99

30/09/2019 09:58:06 MENSAGEM PREGOEIRO

PESSOAL NÃO VEJO LANCES PARA O ITEM

30/09/2019 09:58:14 MENSAGEM PREGOEIRO

FAÇAM SUAS MELHORES OFERTAS

30/09/2019 09:58:42 LANCE VACCARIN & ALFF LTDA - ME

220,00

30/09/2019 09:59:05 LANCE ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

219,99

30/09/2019 09:59:12 LANCE VACCARIN & ALFF LTDA - ME

215,00

30/09/2019 09:59:23 LANCE ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

214,99

30/09/2019 09:59:26 HABILITAÇÃO

30/09/2019 09:59:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

30/09/2019 10:00:53 MENSAGEM PREGOEIRO

EMPRESA VENCEDORA FAVOR ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO E A PROPOSTA ATUALIZADA EM 03 HORAS

30/09/2019 10:01:07 MENSAGEM PREGOEIRO

NO E-MAIL PATRICIA@PIEN.PR.GOV.BR

30/09/2019 10:01:51 MENSAGEM ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ok vamos enviar!!!

02/10/2019 11:00:16 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

02/10/2019 11:15:17 EM ADJUDICAÇÃO

02/10/2019 11:22:54 ADJUDICADO



PREGOEIRO: PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI



Equipário

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

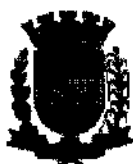
Classificação por Fornecedor

Pregão 106/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Item 001 - Lote 001									
001	20127 FÓRMULA ELEMENTAR	LTA	60,00	Classificado	DANONE		214,99	12.899,40	*
nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Única fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia comprovada em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteínas lácteas, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten.									
* Rendimento de 1 lata									
2666ml/1800kcal									
* Proteínas									
11%									
* Carboidratos									
45%									
* Lipídios									
44%									
* Fonte de Proteínas									
aminoácidos livres 100%									
* Fonte de Carboidratos									
maltoextrina 100%									
* Fonte de lipídios									
Óleos vegetais 100%									
* Relação kcal não protéica/ gN									
184 : 1									
* Osmolaridade (mOsm/l)									
325									
* Osmolalidade (Osm/kg de água)									
360									
* Carga de soluto renal potencial(mOsm/l) 172. LATAS COM 400g MARCA: NEOCATE LCP									
VALOR TOTAL:							12.899,40		

116



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 117

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1705/2019 (Pregão Eletrônico nº 106/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 106/2019, cujo objeto é o **registro de preços para futura aquisição de suplemento nutricional**, em atendimento à Secretaria de Saúde, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pela Secretaria de Saúde, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

O Departamento de Licitações e Compras ao realizar consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública verificou que a empresa ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (licitante ganhadora do certame) não se encontra inscrita no referido cadastro.

Ocorre que, foi constatado que a empresa, encontra-se com cadastro positivo no CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no entanto, conforme acórdãos 2160/2018 do TCE/PR e 269/2019 do TCU, segue entendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 118

No caso em apreço e em situações análogas já enfrentadas por este Tribunal, o âmbito da abrangência da referida penalidade, não atinge entes distintos dos que aplicaram a penalidade, só se restringe aos entes sancionadores, esse mesmo entendimento é partilhado pelo Tribunal de Contas da União.

Insta trazer a baila a emenda do Acórdão 2160/2018 do TCE/PR:

Representação da Lei nº 8.666/93. Exclusão da empresa representante do Pregão Presencial nº 0119/2018 e instauração de procedimento de cancelamento da ata de registro de preços originada do Edital de Pregão PG/SMGP nº 0129/2017. **Atos motivados pela aplicação, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, de uma sanção de impedimento para licitar e contratar com fundamento no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002. Sanção cuja abrangência, a princípio, deve se restringir aos poderes da esfera do órgão sancionador.** Ratificação de medida cautelar que determinou a suspensão parcial do Processo Administrativo nº 0447/2017 e a suspensão da Instauração Procedimental nº 38/0218, referente ao Edital de Pregão PG/SMGP nº 0129/2017.

Acórdão nº 269/2019 do TCU:

Representação com pedido de medida cautelar. **Inabilitação indevida por interpretação extensiva dos efeitos da penalidade do art. 7º da Lei 10.520/2010.** Contrato em execução. Ausência de lesão ao interesse público. Indeferimento da cautelar. Procedência parcial. Ciência.

Neste sentido, quanto a abrangência da penalidade aplicada à Empresa, esta somente abrange o órgão sancionador, não podendo impedir a continuação do vínculo contratual com o Município de Piên.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

Houve pedido de esclarecimento interposto por e-mail pela empresa A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA questionando o descritivo do item 01, alegando que somente o produto NEOCATE LCP/DANONE atenderá o item, onde todas as marcas similares, com igual ou superior qualidade ficaria de fora do presente item. Desta forma, a referida solicita autorização em participar do item 01, com o produto ALFAMINO/NESTLE, que se trata de produto similar/equivalente ao NEOCATE LCP/DANONE, já que o objeto da presente licitação não se trata de demanda judicial. Importante frisar que o pedido foi proposto em tempo hábil e clara sua tempestividade, a **resposta** tange no sentido de que em contato com a nutricionista da Secretaria de Saúde, a mesma justificou que a paciente que receberá o suplemento já fez uso de suplementos similares e que a mesma não teve uma boa aceitação.

Desta forma, não será possível a aceitação de participantes que contem suplementos similares.

Não houve impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira às vencedoras do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 119

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 02 de outubro de 2019.

Leticia Ap Taborda
Leticia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019
 Processo Administrativo Nº 1705/2019
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
 Data de Publicação: 17/09/2019 17:19:02

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 02/10/2019 11:24:50
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA	Marca: DANONE	Modelo:
Descrição: FÓRMULA ELEMENTAR			

nutricionalmente complete, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes.

Única fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia comprovada em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteínas lácteas, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten.

* Rendimento de 1 lata

2666ml/ ~ 900kcal

* Proteínas

11%

* Carboidratos

45%

* Lipídios

44%

* Fonte de Proteínas
aminoácidos livres 100%

* Fonte de Carboidratos
maltoextrina 100%

* Fonte de lipídios
Óleos vegetais 100%

* Relação kcal não protéica/ gN
184 : 1

* Osmolaridade (mOsm/l)

325

* Osmolalidade (Osm/kg de água)

360

* Carga de soluto renal potencial(mOsm/l) 172. LATAS COM 400g MARCA: NEOCATE LCP

Quantidade: 60

Valor Unit.: 214,99

Valor Total: 12.899,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS	049 11.541.499/0001-60	226,40	214,99	Sim
2 VACCARIN & ALFF LTDA - ME	076 18.574.431/0001-27	225,00	215,00	Sim

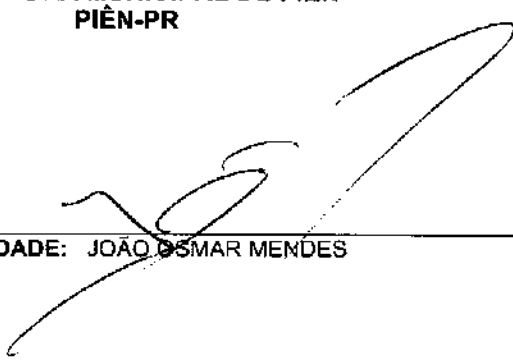
DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	088 11.138.620/0001-08	225,00	225,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR



AUTORIDADE: JOÃO OSMAR MENDES



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

122

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019

PROCESSO Nº 1705/2019

HOMOLOGAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên , no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Eletrônico nº 106/2019, referente ao processo nº 1705/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de suplemento nutricional, em atendimento a Secretaria de Saúde, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 02 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2EBD74D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

EDITAL 008/2019 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **04 de outubro de 2019**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

Classificação	Nome da Candidata
01	Juliane Walter da Silva

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7EEB54EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piê/PR, 03 de outubro de 2019.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **AMANDA LIEBL**, convocado (a) pelo Edital nº 007/2019, residente e domiciliado (a) em na Estrada Principal, s/n, Lageado, Rio Negro-PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 135801534 e CPF 092.902.239.44, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **Professor – Educação Infantil e Séries Iniciais**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO 01/2019** realizado.

AMANDA LIEBL

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F4A2408F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 014 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 014 DE 02 de outubro de 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Piên, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1187/2013, e com respaldo na deliberação da plenária da Reunião Ordinária realizada em 01.10.2019;

RESOLVE:

123

Art. 1º Aprovar a análise realizada sobre a prestação de contas do Recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR referente ao primeiro semestre de 2019, sendo que o CMDCA decidiu pela Aprovação Total.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piê, 02 de outubro de 2019.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5CE9E53F

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DO ITEM 094
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E
JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, resolve **CANCELAR UNILATERALMENTE** a Ata de Registro de Preços firmada com **JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.742.491/0001-33, Inscrição Estadual nº 10161224-47, Inscrição Municipal nº 155002-4, com endereço na Rua Wilson Lois Koehler Junior, nº 406, Xaxim em Curitiba/PR, CEP: 81630-280, fone/fax: (41) 2108-4545, neste ato representada por **Edivaldo José da Silva**, inscrito(a) no CPF sob nº 979.665.339-72, nos termos do item 28.5 do edital do Pregão Presencial nº 117/2018 e tendo em vista o Processo Administrativo Apuratório 011/2019.

Diante da presente rescisão, determina-se o envio de cópia à parte envolvida bem como sua publicação na imprensa oficial.

Piê/PR, 02 de outubro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Município de Piên
Órgão Gerenciador

Testemunhas:

Nome: **JAIR BATISTA DE SOUZA**
Assinatura: _____

Nome: **JACQUELINE NIEZER**
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:817CB4CE

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	16/09/2019
DATA DE ABERTURA	30/09/2019

JULGAMENTO	02/10/2019
HOMOLOGAÇÃO	02/10/2019
OBJETO Registro de Preços para futura aquisição de suplemento nutricional, em atendimento a Secretaria de Saúde	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
ORTONITE COMERCIOS DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.541.499/0001-60	R\$ 12.899,40

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:04413EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 150/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 150/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) ROSANGELA ROECKER WIGGERS KNIPHOF, CPF 901.560.489-49, para viagem a cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR, no dia 30 de setembro e retorno dia 04 de Outubro de 2019, para participação do curso de formação sobre o Referencial Curricular do Paraná – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Transporte Coletivo

DIÁRIAS R\$ 180,00 (1 X R\$ 180,00 – art. 1º, III, “b” da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 01 de Outubro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretário de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2D6DCB57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 151/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 151/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) TAILINE MAIARA DA SILVA, CPF 066.541.469-21, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 01 de outubro de 2019, para participação de Seminário Fomento/Entidades Públicas, ressaltando que deverá ser apresentado o

devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R\$ 80,00 (1 X R\$ 80,00 – art. 1º, II, “d” da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 01 de Outubro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretário de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5B8E4E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 152/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 152/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) ARGEU ANTONIO GEITTENES, CPF 616.411.119-68, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 01 de outubro de 2019, para participação de Seminário Fomento/Entidades Públicas, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R\$ 80,00 (1 X R\$ 80,00 – art. 1º, II, “d” da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 01 de Outubro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretário de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FAD7E137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 153/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

125

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019

Aos 07 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 106/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **ORTONUTRE COMÉRCIOS DE PRODUTOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.541.499/0001-60, Inscrição Estadual nº 90.519849-16, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 3266 – Zona 01 em Maringa/PR, CEP: 87.013-050, fone/fax: (44) 3023-3434, e-mail juridico@ortonutre.com.br, neste ato representada por Theo Henrique Fazzano, inscrito no CPF sob nº 081.880.449-11.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 106/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

126

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300

Contas: 3560

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Eletrônico nº 106/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 106/2019**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

127

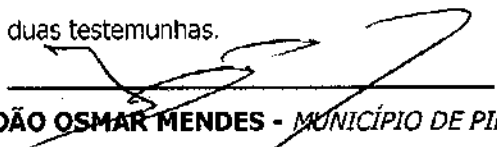
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 106/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

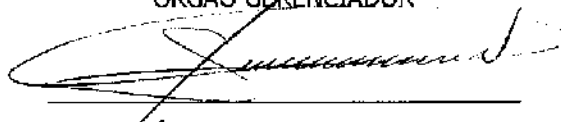
13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	SERVIDOR
SECRETARIA DE SAÚDE	ELIANE M. KAMINSKI

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

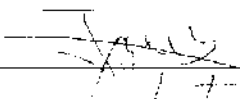
15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

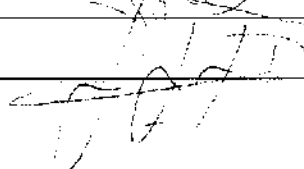

ORTONUTRE COMÉRCIOS DE PRODUTOS HOSPITALARES
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA

Assinatura: 

Nome: ANTONIO CARLOS RAMOS

Assinatura: 



Pregão 106/2019

Página 1

128

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro - Piên/PR, a partir do dia 08 de outubro de 2019, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome do Candidato
2º	Isadora Carolina Zernatko

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:99D1F2D1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2018

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E VALDEMIR JOSÉ KREWER

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado **VALDEMIR JOSÉ KREWER**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº 798.464.169-20, portador do RG nº 2923153 SESP/SC, residente e domiciliado Estrada Principal, s/nº, Gramados, em Piên/PR, CEP: 83.886-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 014/2018, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Acréscimo do item - morango, totalizando um aumento de R\$ 1.625,00 (Um mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MORANGO - Fruta de boa qualidade, com grau de maturação adequado para consumo. Embalagem de até 400g.	125 kg	R\$ 13,00	R\$ 1.625,00

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo efetuado, o valor do contrato passa a ser de R\$ 8.125,00 (oito mil, cento e vinte e cinco reais).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 02 de outubro de 2019

129

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito
Contratante

VALDEMIR JOSÉ KREWER

Contratado

Testemunhas:

Nome:
DAIANE DOS SANTOS
Assinatura: _____

Nome:
NORILDA G. SACTH
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0B1F97A8

SECRETARIA DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019

Detentor da Ata: **ORTONUTRE COMÉRCIOS DE PRODUTOS HOSPITALARES.**

CNPJ sob nº 11.541.499/0001-60

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de suplemento nutricional, em atendimento a Secretaria de Saúde.

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300 - Contas: 3560

Valor Total: R\$ 12.899,40 (doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

Data da Assinatura: 07 de outubro de 2019.

Validade: 12 (DOZE) meses.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:246A3CA8

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019
PROCESSO Nº 1837/2019
TIPO: MENOR PREÇO - POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para sistema de monitoramento e segurança através de câmeras de vídeo, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2019

130

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019 Detentor da Ata: ORTONUTRE COMÉRCIOS DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ sob nº 11.541.499/0001-60 Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de suplemento nutricional, em atendimento a Secretaria de Saúde. SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300 - Contas: 3560 Valor Total: R\$ 12.899,40 (doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) Data da Assinatura: 07 de outubro de 2019. Validade: 12 (DOZE) meses. JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal
07 de Outubro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

131

SECRETARIA DE SAÚDE

Referente ao Contrato/Ata de Registro de Preços nº: **221/2019**

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, neste ato representado pela Secretaria de Saúde através do seu responsável pelo recebimento/conferência de bens e serviços, senhor Jair Batista de Souza devidamente designado pelo Decreto nº 086/2019, apresenta a presente

NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO

ORTONUTRE COMÉRCIOS DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.541.499/0001-60, Inscrição Estadual nº 90.519849-16, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 3266 – Zona 01 em Maringá/PR, CEP: 87.013-050, fone/fax: (44) 3023-3434, e-mail juridico@ortonutre.com.br, neste ato representada por Theo Henrique Fazzano, inscrito no CPF sob nº 081.880.449-11.

Pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços nº **221/2019** a empresa ora **NOTIFICADA** assumiu a seguinte obrigação de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019**:
“A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

Ocorre que, desde o dia 23/10/2019 a empresa **ORTONUTRE COMÉRCIOS DE PRODUTOS HOSPITALARES** foi contatada por telefone e e-mail, pois foram solicitados empenhos para materiais e a empresa não possui Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Federais.

Tendo em vista que a Prefeitura Municipal tem como prática seguir o edital e não efetuar empenhos sem a certidão de tributos federais válida, e que ainda a empresa ao assinar a ata de registro de preços assume a obrigação de manter as certidões todas regularizadas no decorrer da vigência do contrato;

Considerando pôr fim a demora da regularização, e que os materiais a serem adquiridos tratam-se principalmente de suplementos Nutricionais, os quais são de suma importância no tratamento de pacientes que possuem alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados a graves, gastroenteropatia e osinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral ocasionando portanto danos a este paciente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

132

levando em consideração que este pertence a uma família com vulnerabilidade social e não possuem condições financeiras de comprar essa suplementação e a mesma já está fazendo falta e deste modo atrasando o tratamento médico e nutricional do paciente. Uma vez que o material não está disponível, estamos notificando a empresa **ORTONUTRE COMÉRCIOS DE PRODUTOS HOSPITALARES** para que efetue a regularização da Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos federais no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento desta notificação, ou apresente suas justificativas, sob pena de ser-lhe aplicadas as penalidades estabelecidas no Contrato/Ata de Registro de Preços.

Piên/PR, 24 de Outubro de 2019

Jair Batista de Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 086/2019



133

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 11.541.499/0001-60 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.541.499/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:05 do dia 10/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2020.

Código de controle da certidão: **9D88 AF5E 04BC F94E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.